

Legislativo Federal

Reoneração da folha de pagamento

SUMÁRIO



Randolfe Rodrigues (sem partido/AP), Rodrigo Pacheco (PSD-MG), ministro da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, em coletiva de imprensa - 16/5/2024

Reoneração da folha de pagamento p. 1

Comissão aprova censo habitacional p. 2

CCJ aprova prioridade no Programa Minha Casa, Minha Vida para vítimas de desastres naturais p. 2

CAE aprova uniformização de taxa de juros e correção monetária em contratos p. 3

Alesp aprova novo Salário Mínimo Paulista p. 4

Após muita negociação entre o presidente do Senado Federal, **Rodrigo Pacheco (PSD/MG)**, líderes partidários e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, chegou-se a uma solução sobre a **desoneração da folha de pagamento, tanto para empresas quanto para os municípios.**

Na quarta-feira, 15/5, o senador **Efraim Filho (União/PB)**, autor do projeto de lei que deu origem à lei da desoneração ([Lei nº 14.784/2023](#)), protocolou um novo projeto, o [PL 1.847/2024](#), que consolida o acordo entre o governo federal e parlamentares sobre a **reoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia.** O plenário deve votar na próxima terça-feira, 21/5, requerimento de urgência da matéria, também, fruto de acordo entre Executivo e Legislativo. O relator deste projeto de lei é o senador **Jaques Wagner (PT/BA)**.

Pelo texto, a reoneração da folha começará a partir de 2025, mantendo até lá a cobrança previdenciária de 1% a 4,5% sobre a receita bruta e estabelecendo um aumento gradual da alíquota, até chegar a 20% em 2028.

Na avaliação de Efraim, o Congresso tem assumido o papel de conciliador em busca de uma solução legislativa sobre o assunto. Ele considerou um avanço positivo o acordo em relação ao setor produtivo.

De acordo com o líder do governo no Congresso Nacional, o senador **Randolfe Rodrigues (sem partido/AP)**, a ideia é consolidar o acordo que está sendo construído, trazendo nos textos as fontes de recursos e o horizonte para a regulamentação da legislação pelo Parlamento.

Quanto à **desoneração da folha de pagamento dos municípios**, após reunião do presidente do Senado com ministros, na tarde de 16/5, o Executivo fará o envio de outro projeto de lei na próxima semana, que deverá ter como autor do senador **Angelo Coronel (PSD/BA)**. Até o fechamento desta edição, a relatoria ainda não tinha sido definida. Em entrevista coletiva, Pacheco destacou ainda que foi feito um amplo acordo com o Executivo e definido um pacote robusto para ajudar os municípios.

Confira [aqui](#) a redação do novo projeto de lei sobre a reoneração das empresas.



Efraim Filho (União/PB), autor da matéria das empresas, em coletiva de imprensa



Jaques Wagner (PT/BA), relator da matéria das empresas



Angelo Coronel (PSD/BA), futuro autor da matéria dos municípios

Comissão aprova censo habitacional



Nely Aquino (Podemos/MG), relatora da matéria

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 8/5, o [PL 1195/2023](#), de autoria do deputado **Max Lemos (PDT/RJ)**, que cria o Censo de Déficit e Inadequação Habitacional no Brasil.

Aprovado na forma do texto substitutivo da relatora, a deputada **Nely Aquino (Podemos/MG)**, o PL altera a [Lei nº 8.184/1991](#), para acrescentar o censo habitacional na lista de pesquisas a serem realizadas pelo governo federal, por meio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A legislação existente prevê a realização dos censos Demográfico e Econômico a cada dez anos.

Segundo a justificativa do autor, a ideia é identificar os municípios com maiores déficits habitacionais acumulados e mapear as áreas com inadequação nas moradias.

Agora, a matéria aguarda designação de relatoria na Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Confira [aqui](#) o texto substitutivo aprovado.



Max Lemos (PDT/RJ), autor da matéria

CCJ aprova prioridade no Programa Minha Casa, Minha Vida para vítimas de desastres naturais

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, 7/5, o [PL 281/2022](#), de autoria do deputado **Julio Cesar Ribeiro (Republicanos/DF)**, que garante **prioridade na compra ou reconstrução de casas pelo programa Minha Casa, Minha Vida, a vítimas de desastres naturais.**

O Projeto de Lei, que altera o Programa Minha Casa, Minha Vida ([Lei nº 11.977/2009](#)), foi relatado pelo deputado **Gilson Daniel (Podemos/ES)**. O parlamentar apresentou parecer pela constitucionalidade da matéria na forma da emenda aprovada em 23/8/2023, na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), com emenda e subemenda, para melhor adequação técnica legislativa ao texto.



Gilson Daniel (Podemos/ES), relator da matéria

A legislação vigente já estabelece “prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero”. Agora, o Projeto de Lei só deixa mais claro que o atendimento prioritário será por meio da aquisição subsidiada de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis danificados pelo desastre natural.

Aprovado por unanimidade dos parlamentares presentes, o projeto de lei segue para a análise do Senado Federal, caso não haja recurso para votação pelo plenário da Câmara.

Confira [aqui](#) o texto da CDU aprovado, bem como [aqui](#) o a emenda e subemenda, aprovadas na CCJ.



Julio Cesar Ribeiro (Republicanos/DF), autor da matéria

CAE aprova uniformização de taxa de juros e correção monetária em contratos



Rogério Carvalho (PT/SE), relator da matéria

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal aprovou na terça-feira, 14/5, a **uniformização da aplicação de juros e correção monetária nos contratos de dívida sem taxa convencional, em ações por perdas e danos e em débitos trabalhistas**. O tema tramita conjuntamente em dois projetos: [PL 6.233/2023](#), de autoria do Poder Executivo (Ministério da Fazenda), que teve sua origem na Câmara dos Deputados; e o [PL 1.086/2022](#), de autoria do presidente do Senado, **Rodrigo Pacheco (PSD/MG)**.

A proposta altera o Código Civil ([Lei nº 10.406/2002](#)) para estabelecer que, quando um contrato não previr o índice de atualização monetária nem houver lei especificando, será usada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo. O IPCA é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para medir a variação da inflação em dado período de tempo.

O relator, senador **Rogério Carvalho (PT/SE)**, unificou as propostas do Executivo e de Pacheco em um texto substitutivo (Emenda nº 5-CAE), com emendas sugeridas pelo senador Jaques Wagner (PT/BA), líder do governo no Senado.

Entre as mudanças, estão trecho para evitar que se aplique taxa com resultado negativo nos contratos e a revogação de um artigo da Consolidação das Leis do Trabalho ([Decreto-lei 5.452/1943](#)), que estipula a Taxa Referencial (TR) como índice para a atualização dos créditos decorrentes de condenações judiciais.

O projeto, que tramita em regime de urgência, segue para apreciação do plenário do Senado.

Confira [aqui](#) o texto substitutivo (Emenda nº 5-CAE).



Rodrigo Pacheco (PSD/MG), autor do PL 1.086/2022

Legislativo Estadual

Alesp aprova novo Salário Mínimo Paulista



André do Prado (PL/SP), presidente da Alesp, em sessão no plenário - 14/5/2024

O **plenário** da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou na terça-feira, 14/5, o [PL 301/2024](#), de autoria do Governo, que estabelece o novo **salário mínimo paulista** no valor de R\$ 1.640,00.

O Projeto de Lei altera o artigo 1º da [Lei nº 12.640/2007](#), que define o valor do mínimo no Estado São Paulo. Essa norma estabelece os pisos salariais para cerca de 70 classes de trabalhadores que não têm um mínimo definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, como trabalhadores em máquinas da construção civil, serviços de turismo e hospedagem e manutenção industrial.

O piso salarial terá acréscimo de 5,8% em relação ao valor de 2023, representando aumento acima da inflação oficial dos últimos 12 meses, de 3,69%, segundo o IBGE. O montante estadual segue acima do mínimo nacional de R\$ 1.412,00.

Agora, o projeto de lei aguarda a sanção do governador.

Confira [aqui](#) a redação aprovada pela Alesp.